



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 159, de 05 de novembro de 1979.

Fixa salários de contratadas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT., e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal estabeleceu em cr\$2.932,80 (dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) o novo salário mínimo a vigorar a partir de 1º do corrente mes;

CONSIDERANDO que os salários de duas servidoras municipais / são, atualmente, inferiores ao mínimo acima mencionado;

DECRETA:

Artigo 1º) O valor dos salários das contratadas senhoritas Regina Lisi e Nair Bontempelli, efetuados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.,- ficam reajustados em cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º) As contratadas a que se refere o / artigo anterior prestarão, a primeira, serviços diversos junto à Prefeitura Municipal, e a segunda, como Merendeira na / E.E.P.S.G. "Dr. Luiz Narciso Gomes", desta cidade.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º) Este decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1979.

Santa Cruz da Conceição, 05 de novembro de / 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 159, de 05 de novembro de 1979.

Fixa salários de contratadas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT., e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal estabeleceu em cr\$2.932,80 (dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) o novo salário mínimo a vigorar a partir de 1º do corrente mes;

CONSIDERANDO que os salários de duas servidoras municipais / são, atualmente, inferiores ao mínimo acima mencionado;

DECRETA:

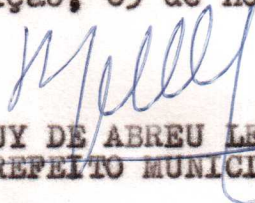
Artigo 1º) O valor dos salários das contratadas senhoritas Regina Lisi e Nair Bontempelli, efetuados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT., - ficam reajustados em cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º) As contratadas a que se refere o / artigo anterior prestarão, a primeira, serviços diversos junto à Prefeitura Municipal, e a segunda, como Merendeira na / E.E.P.S.G. "Dr. Luiz Narciso Gomes", desta cidade.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º) Este decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1979.

Santa Cruz da Conceição, 05 de novembro de / 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Wb
Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.